



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA VT/GUANHÃES N. 1, DE 19 DE JUNHO DE 2006

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA VÂNIA MARIA ARRUDA, JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE GUANHÃES/MG, usando de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a paralisação, por tempo indeterminado, da Vara do Trabalho de Guanhões/MG, em razão da adesão à greve dos Servidores do Judiciário Federal e, ainda, a precariedade das atividades judiciais

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos processuais na Vara do Trabalho de Guanhões/MG a partir do dia 08/06/2006, inclusive, e o recebimento de ações trabalhistas e de petições no Serviço de Distribuição, bem como o Protocolo Integrado de Petições para as demais Unidades do Interior e do Tribunal, à exceção de medidas urgentes.

Art. 2º Aos prazos em curso, será restabelecido o que sobejar, computado a partir do término da greve.

Art. 3º Aos prazos que vencem hoje, início da greve, será acrescido um dia, a partir da intimação informando o término do movimento.

Art. 4º Fica a cargo da Juíza a realização das audiências.

Art. 5º Ficam mantidas as datas dos julgamentos designados.

Publique-se e cumpra-se.

Guanhões, 19 de junho de 2006

VÂNIA MARIA ARRUDA
Juíza do Trabalho /VT de Guanhões

(Publicação: SEM INFORMAÇÃO)